PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 007/23

De 19 de junho de 2023

Concede o **Título de Cidadã Honorífica de Itapetinga**, Estado da Bahia, à **Srª. Gilvânia Feitoza do Nascimento**, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conforme determina o inciso VI, do Art. 73, do Regimento Interno, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica conferido **Título de Cidadã Honorífica de Itapetinga,** à **Srª. Gilvânia Feitoza do Nascimento.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com o referido Título correrão por conta de dotação orçamentária existe;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2° Secretário da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1° Secretário da CMI

Eliomar Alves Barreira Castro
Vice-presidente da CMI

JUSTIFICATIVA

Gilvânia Feitoza do Nascimento, nascida em 18 de maio de 1959, na cidade de Cedro de São João – Sergipe, filha de Eliziario Feitoza e Arlene Alves da Silva *(in memorian*). A família decidiu sair da cidade de origem com destino ao Distrito de Bandeira do Colônia – Itapetinga-Ba no ano de 1973, quando Gilvânia ainda tinha 13 anos de idade, ao chegarem começou a estudar a quarta serie na Escola Estadual Rui Barbosa e no ano seguinte, em 1974, começou a fazer a 5ª série que era chamado Centro Educacional de Itororó.

Concluiu o Magistério no ano de 1980, neste período estudantil conheceu o Sr. Gilson Santos do Nascimento, e em 22 de novembro de 1977 casaram-se. Deste enlace matrimonial tiveram 03 (três) filhos, sendo eles: Gênison, Juliglêide e Gerbson, hoje possui 06(seis) netos, sendo quatro homens e duas mulheres, e dois bisnetos sendo um homem e uma mulher. Começando a trabalhar com a função de professora em 1981, na Escola Municipal Dona Geni, completando este ano o total de 42 anos de trabalho realizados para a nossa comunidade.

Por estes motivos é que peço a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Os Autores